

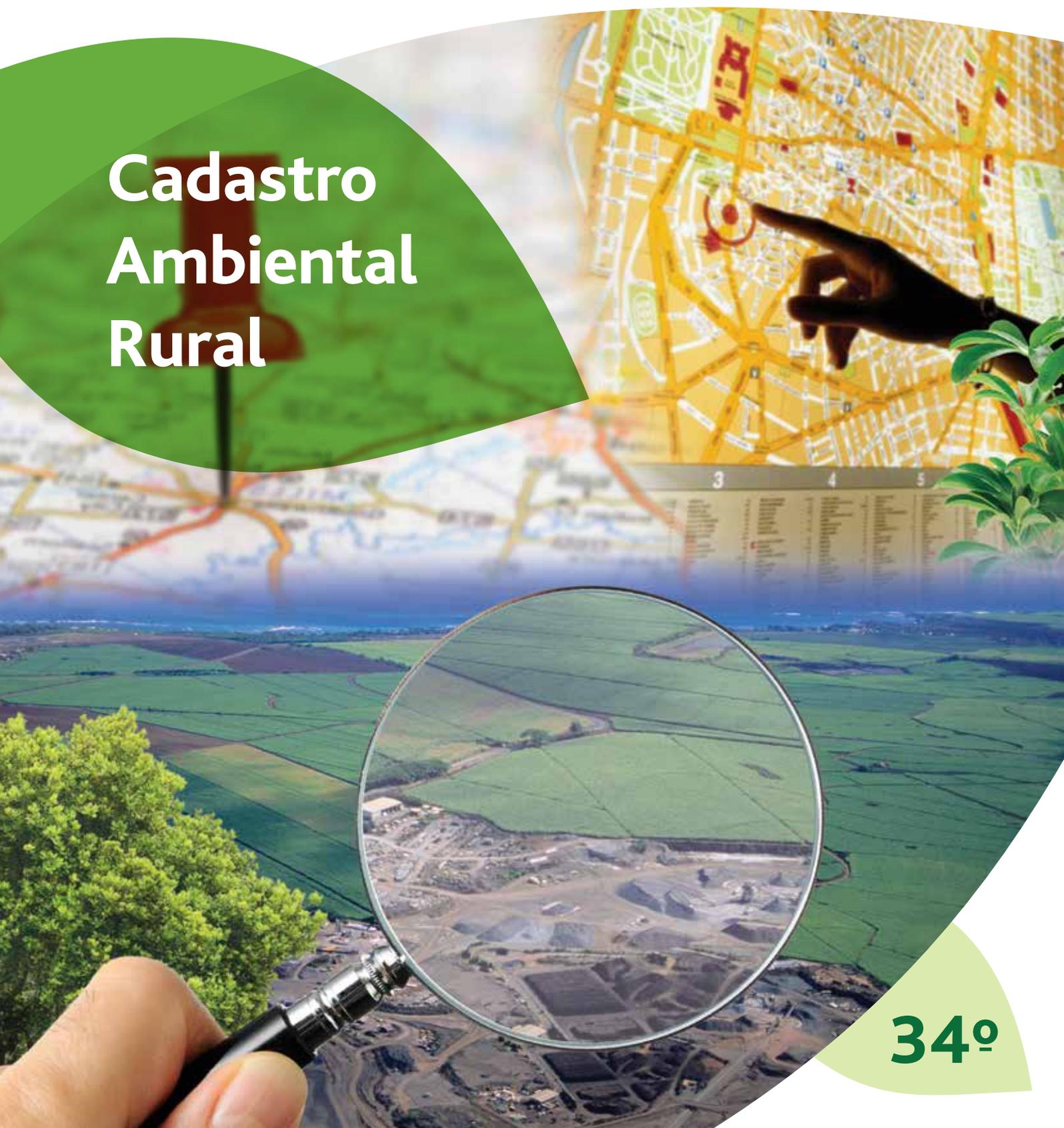


CAFÉ COM SUSTENTABILIDADE

FEBRABAN

Edição 34 • Agosto de 2013

Cadastro Ambiental Rural



34º

Revolução

É de vital relevância para o Agronegócio o **CAR – Cadastro Ambiental Rural**, lançado no âmbito do **Novo Código Florestal do Brasil**. Por isso, já foi temas duas vezes do **Café com Sustentabilidade**. Afinal, trata-se de uma “quase” revolução no ambiente rural brasileiro. Não só por conta da identificação das propriedades em território nacional, por meio do cadastramento, mas pela regularização do segmento e os efeitos que serão gerados em termos de sustentabilidade, com a realização de um diagnóstico completo do que podemos fazer em favor da recuperação ambiental. E também do potencial de negócios que isso poderá gerar para o futuro, tanto para os produtores como para os diversos setores envolvidos, incluindo os bancos.



Para tratar do assunto, durante a 34ª edição do evento, Murilo Portugal, presidente da FEBRABAN e integrantes de sua diretoria, ao lado de representantes de bancos, receberam os palestrantes Francisco Gaetani, secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, e Paulo Guilherme Cabral, secretário de

-se no cenário internacional sendo, portanto, fundamental avaliar e mitigar os eventuais impactos da implantação do **Cadastro** para a produção e a exportação.

No último mês de junho, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento apresentou projeções que apontam um caminho positivo para o Agronegócio nacional nos próximos dez anos. O relatório informa que a produção de grãos deverá saltar de 184,2 milhões de toneladas em 2012/13 para 222,3 milhões em 2023 (expansão de 20,68%).

“ O **CAR** trouxe reflexões sobre a economia brasileira, especialmente no que se refere ao valor do Agronegócio ”

Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável da pasta, além de Marcelo Duarte, diretor executivo da APROSOJA (Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso) e Henrique Santos, gerente de Conservação da TNC (*The Nature Conservancy*).

O CAR trouxe ainda reflexões sobre a economia brasileira, especialmente no que se refere ao valor do Agronegócio, atividade em que o País é extremamente competitivo, destacando-

Próximos passos

A próxima etapa sobre o tema CAR acontecerá com os representantes de bancos, especialmente das áreas de tecnologia e negócios. Os executivos vão estudar e discutir com o pessoal técnico do Ministério do Meio Ambiente questões tecnológicas de implementação do **Cadastro**.

O setor bancário tem outras agendas com o Ministério do Meio Ambiente. Uma delas diz respeito à Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente resíduos eletroeletrônicos. Isso porque os bancos brasileiros são os principais compradores de tecnologia do País e, portanto, um dos maiores descartadores. Trata-se de questão importante para o setor e a FEBRABAN já está em ação, trabalhando com suporte de todos os integrantes da **Comissão de Responsabilidade Social e Sustentabilidade** da entidade, que tem como diretor setorial Rodrigo Nogueira, do Banco do Brasil, e como diretora setorial adjunta, Linda Murasawa, do Santander, além de diversos representantes de outros bancos associados.

A todos, os nossos agradecimentos.

Mário Sérgio Fernandes de Vasconcelos
Diretor de Relações Institucionais da **FEBRABAN**

CRÉDITOS

Redação

Valentim Comunicação

Coordenação

Mário Sérgio Vasconcelos

Projeto Gráfico

Felici Design Estratégico

Fotos

Rafael Rezende

Informações

respsocial@febraban.org.br



ÍNDICE

CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) NASCE COM DESAFIOS

Implementar instrumentos que combinem preservação ambiental e produção econômica. Esse foi o tema central, de diálogo, realizado na manhã do dia 21 de agosto, quando representantes dos bancos, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), dos produtores rurais, de ONGs e especialistas em sustentabilidade se reuniram na sede da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, em São Paulo, para participar da 34ª edição do Café com Sustentabilidade, que teve como assuntos o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Novo Código Florestal do Brasil.

O **CAR** é reconhecido pelo Governo Federal como um dos instrumentos mais importantes para fazer acontecer o Novo Código Florestal do Brasil, em vigor desde 2012

Sob a responsabilidade do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, autarquia vinculada ao MMA, o desenvolvimento do sistema CAR está em fase de testes em alguns estados do País.





A data de lançamento do CAR ainda não foi definida. O Decreto 7.830, de 17 de outubro de 2012, estabelece que a Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, deve anunciar o início das inscrições das propriedades rurais no sistema ainda no segundo semestre de 2013.

O evento, proposto e articulado inicialmente pelo Rabbobank, foi conduzido por Mário Sérgio Vasconcelos, diretor de Relações Institucionais da FEBRABAN, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Também apresentou os palestrantes do MMA, senhores Francisco Gaetani, Secretário Executivo e Paulo Guilherme Cabral, Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável; Henrique Santos, gerente de Conservação da TNC (The Nature Conservancy), Marcelo Duarte, diretor executivo da APROSOJA (Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso) e o anfitrião, Murilo Portugal, presidente da FEBRABAN.

Em 2017 bancos não poderão mais financiar quem não estiver no CAR

Em tom enfático, Murilo Portugal, presidente da FEBRABAN, abriu o evento sobre o CAR com uma informação em tom enfático: “Trata-se de um tema bastante importante e interessante, que o Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, Francisco Gaetani e os outros participantes da mesa apresentarão: o Cadastro Ambiental Rural. No âmbito do Novo Código Florestal, o instrumento tem o desafio de mapear mais de 5 milhões de imóveis rurais existentes no Brasil.”

O trabalho definirá não só os limites das propriedades, mas também as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal, entre outras de interesse.

“Para nós, do setor bancário, ficou estabelecido que cinco anos após a publicação da Lei 12.651/12, os bancos não poderão mais financiar propriedades rurais que não estejam inscritas no Cadastro. Portanto, é uma tarefa bastante grande, complexa, importante e também necessária, que nós temos em conjunto. Quando digo “nós” incluo os produtores rurais, os colegas do setor bancário e também o governo”, disse Portugal.

Ao final de sua fala, pediu união e planejamento para todos os envolvidos no projeto. “Precisamos aumentar as nossas sinergias na implementação do programa. Do contrário, seria uma perda para todo o sistema e para o País.”



Murilo Portugal, Presidente da FEBRABAN



MMA busca um posicionamento estratégico

Francisco Gaetani, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente (MMA), representando a Ministra Izabella Teixeira, destacou a importância

do Ministério. Isso significa que vamos virar uma página da história onde a pauta era, fundamentalmente, comando e controle, além do licenciamento ambiental.”

O secretário Gaetani destaca que “somos o País com a maior reserva de água doce; o primeiro em floresta nativa; e o primeiro em biodiversidade. Mas isso tudo não vira política e não faz parte do projeto de desenvolvimento do País.

De acordo com o Secretário, já teve início uma articulação ampla na Esplanada dos Ministérios. “Para dar uma ideia, o orçamento do MMA de 2000 a 2010 tinha o mesmo valor nominal, em torno de R\$ 500 milhões. Mas como explicar isso, já que o preço de tudo – produtos, serviços, entre outros, duplicou, triplicou ou quadruplicou? Isso mostrava um Ministério muito isolado, além de estar perdendo, muitas vezes, pela dificuldade de diálogo dentro do próprio governo.”

da aproximação do setor público com o setor produtivo para a construção de soluções para o País, particularmente na área ambiental. “Nós estamos buscando um reposicionamento estratégico

Atualmente, segundo ele, o MMA tem relações bilaterais com praticamente todos os ministérios: Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Agricultura; Ciência e Tecnologia; Fazenda e Desenvolvimento Social. O Secretário detalhou algumas das agendas com cada Ministério.

Reinserção do MMA

Outras mudanças citadas pelo Secretário Gaetani aconteceram em relação ao processo de reinserção do Ministério no conjunto das atividades de Governo, dentro de uma visão mais estratégica, como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e a modernização do Licenciamento Ambiental. Ao mesmo tempo, segundo ele, começaram a acontecer diálogos em duas direções: com o setor produtivo e os movimentos sociais. “Isso porque, no MMA, passamos a trabalhar no passivo da questão ambiental e havia muita tensão nas relações, tanto com os integrantes dos movimentos de trabalhadores no campo, como com seus empresários. Também fomos discutir com estados e municípios.”

Para ele, o movimento ambiental, assim como várias outras políticas públicas, têm seus “fios desencapados”, como a Lei complementar 140. Ela fixa normas para cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Portanto, uma agenda de construção de consensos é fundamental.



Atuações e parcerias

A importância do Brasil no cenário internacional como um dos países com maior biodiversidade do planeta é destacada por Gaetani. “E é por isso que esse esforço de repactuação interna tem, também, uma contrapartida internacional.” A Ministra Izabella Teixeira foi uma das principais lideranças do Brasil na costura dos acordos de Nagoya, considerado o maior pacto ambiental desde Kyoto (assinado em 1997).

Realizado em fevereiro, em São Paulo, o evento teve a participação de representantes da ONU

(Organização das Nações Unidas), da FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação) e da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo). A líder do MMA, segundo o Secretário, atua no ciclo de negociações multilaterais, em Doha, no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), para diminuir as barreiras comerciais em todo o mundo. Para Gaetani, todo o esforço do MMA foi muito prejudicado em 2011

e 2012 pelos debates públicos do Novo Código Florestal, ocasiões em que “apareceram ruralistas versus ambientalistas.” Ele disse, ainda, que “curiosamente” nunca aparecia a posição do governo. “Destaco que nós ficamos satisfeitos com o resultado das negociações. Por quê? Porque é uma posição equilibrada, possível e é aderente à realidade.”

Brasil é G1 em biodiversidade e não se apropria deste ativo

Ao falar sobre a condição mundial brasileira, o Secretário Executivo do MMA observou que, muitas vezes, ouvimos que o Brasil é G1 em biodiversidade e em clima; ou que nós somos a maior potência ambiental emergente do mundo, ao lado da Indonésia, em algumas áreas, e o Congo, em outras. “Porém, nós, brasileiros, temos um ativo diferenciado global e não nos apropriamos dele adequadamente.”

De acordo com Secretário, somos o país com a maior reserva de água doce; o primeiro em floresta nativa; e o primeiro em biodiversidade. “Isso tudo não vira política e não faz parte do projeto de desenvolvimento do País. O processo de se construir marcos legais e políticas que sejam aderentes e atendam toda a necessidade do Brasil fazem parte do esforço no qual o Ministério está engajado. Estamos trabalhando com agendas múltiplas – do passado, do presente e do futuro.”

A agenda do passado, observou, é comando e controle, licenciamento ambiental, criação e consolidação de unidades de conservação. “Já as agendas do presente são: a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que nós vamos discutir com vocês (bancos), oportunamente; além do Código Florestal e do marco regulatório do patrimônio genético. Todos os temas foram enviados para o Congresso e provavelmente, ainda, neste semestre, serão debatidos. Por quê? indagou e ele próprio respondeu: porque temos que explorar esta riqueza e criar um ambiente que estimule a bioprospecção, a pesquisa e o desenvolvimento para que sejam transformados em ativos do País.”

A agenda do futuro, de acordo com ele, é uma agenda transversal. “Inclui a agenda da política nacional de produção e consumo, chamada agenda de compras sustentáveis, de gestão ambiental, envolvendo concessões e parcerias públicas e privadas.”

Oportunidades de negócios

Entusiasmado, Gaetani disse que é preciso, em conjunto, desenvolver soluções, capacidades, massa crítica do contraditório e processar os conflitos. “O setor produtivo, hoje, com o Novo Código, tem oportunidades de negócios que nós mal antecipamos.” Admitiu, também, que não é vocação do Ministério pensar nestes termos. “Nós estamos abrindo grandes oportunidades de negócios, queremos trabalhar com nossos parceiros em relação a isto.”

Sobre o setor financeiro, Gaetani disse que há uma clareza de que é o agente mais fundamental, do ponto de vista da riqueza da economia. “Por quê? Porque é o crédito que faz a economia crescer. E do ponto de vista do Código, os bancos são parceiros mais do que bem-vindos nesta discussão. Contamos com os *feedbacks* críticos e apoio de vocês porque, para nós, são atores chave para colocar o CAR nas ruas. Um dos motivos é que têm as melhores áreas de TI do País”.



CAR: PEÇA FUNDAMENTAL PARA O CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO

Alçado a uma peça fundamental para implementação do Novo Código Florestal, no Brasil, o CAR – Cadastro Ambiental Rural passou por um processo de discussão na sociedade bastante

CAR E PRA
Lei nº 12.651/2012:
cria o CAR e o
Programa de
Regularização
Ambiental (PRA).

intenso e novos conceitos e experiências surgiram. Implantações do Cadastro já estão em curso em alguns estados com muito êxito, ressaltou, em sua fala inicial, Paulo Guilherme Cabral, Secretário de

Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente.

O novo mecanismo de controle tornou-se obrigatório para todos os proprietários e posseiros do País, seja em relação aos aspectos ambiental, econômico ou de segurança jurídica. Cabral observou que o trabalho é uma jornada tanto do Ministério do Meio Ambiente quanto dos demais ministérios e órgãos públicos envolvidos: Ministério da Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, com o Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, e a Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, ou no âmbito dos órgãos estaduais.

A arquitetura que está sendo construída é fortalecida dentro do Sistema Nacional de Meio Ambiente e a expectativa é que ela se estabeleça, de forma mais efetiva, exatamente com os setores mais envolvidos com as atividades produtivas. “O nosso esforço de conversar com o setor financeiro, e áreas de pesquisa e extensão rural, objetiva o reconhecimento dos imóveis rurais de todo o País e a identificação de suas respectivas situações diante dos preceitos estabelecidos no Código Florestal”, frisou Cabral.

DESAFIO DE “REVEGETAR” 20 MILHÕES DE HECTARES

Os dados da pasta de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável dão conta de um passivo ambiental que pode estar na casa de 20 milhões de hectares e a expectativa é que, com a nova articulação e configuração, as áreas poderão ser “revegetadas”. A expectativa é que ocorra diversificação das atividades no âmbito do imóvel rural. “É possível, então, conciliar uma grande questão que existiu durante toda a discussão do Código Florestal, que é a de saber se a observância e o cumprimento da legislação ambiental iriam afetar ou causar algum dano ao processo produtivo”, adiantou o secretário.

O passo fundamental para os integrantes do Governo Fede-

ral é o reconhecimento dessa realidade. “Afinal de contas, estamos falando em relação aos mais de 5 milhões de imóveis rurais do País. Qual é de fato a situação da Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente? O que precisa ser recuperado e qual o processo para que isso aconteça?”. Estas foram questões levantadas por Cabral.

O maior desafio é que os imóveis rurais precisam ser cadastrados em apenas dois anos. “Esta é a janela legal para a execução de todos os cadastros. Na verdade, trata-se de um ano, com possibilidade de ser prorrogado por mais um.” Os marcos legais são: Lei 12.651 (25/05/12), que foi alvo de toda essa discussão, e o primeiro decreto regulamentador, que é o 7.830 (17/10/12),

além de outros dispositivos do Código Florestal que serão regulamentados.

Dianteira

Os estados de Mato Grosso, Pará e Rondônia já tinham tomado a iniciativa de ter o registro do imóvel rural chamado agora de CAR e que passa a ser um ato declaratório, obrigatório e público para todos os imóveis rurais do País. Segundo Cabral, nos estados com sistemas próprios preexistentes à nova lei, será necessária alguma customização e adaptação desses cadastros aos novos moldes.

O Secretário observa que outros artigos que precisam ser regulamentados no Código Florestal tratam da Cota de Reserva Ambiental. “São ins-



trumentos que também dialogam com o esforço do produtor de fazer essa recuperação e, ao mesmo tempo, de auferir renda para essas atividades”, sintetiza.

Cabral diz que muitos conhecem a realidade fundiária do País e há um universo de proprietários a serem buscados, orientados e apoiados. “A Lei estabeleceu que o produtor rural familiar deve ser apoiado pelo Poder Público para confeccionar o seu cadastro”. Em diversos *slides* ele demonstrou que o cadastro eletrônico é amigável e prima pela simplificação.

O Secretário defende que são mais importantes essas informações completas a ter exigências que, talvez, não seja possível de analisar. Um exemplo fornecido por ele é a averbação da Reser-

va Legal, prevista no Código anterior, que na prática, não se realizou. “Por isso, a filosofia de todo esse trabalho é um acesso rápido, pela Internet, com disponibilização de imagem por satélite e com uma extrema simplificação para ajudar o produtor.”

Porta de entrada

Um dos cuidados que os representantes do MMA tiveram foi o de construir o sistema para ser uma porta de entrada, seja para os órgãos estaduais de meio ambiente ou, em alguns casos, para os órgãos municipais de meio ambiente. O IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente, por exemplo, não recebem o CAR. Quem recebe o CAR é o órgão estadual do Meio Ambiente.

Para alinhamento, existem grupos de trabalho instituídos para “dialogar” com os representantes de órgãos estaduais e de todo o setor produtivo. O fato é que existe uma grande preocupação dos

produtores em relação à necessidade da coleta das coordenadas geográficas da área, chamada de “georreferenciamento a campo”, a ser feita na hora do cadastro. Mas que isso não é mais necessário. O processo pode ser feito através das imagens de satélites que o Ministério adquiriu em parceria com outros órgãos do Governo Federal, e que já foram disponibilizados para todos os órgãos estaduais de Meio Ambiente.

“O novo processo oferece mais agilidade e precisão para que o produtor possa, à distância,

assistido por algum técnico, fazer o Cadastro, reconhecendo tanto o perímetro de seu imóvel, como também seus atributos internos, especialmente Reserva Legal, APPs, de uso restrito, consolidadas e nascentes”, explicou Cabral.

O sistema foi desenvolvido pelo IBAMA, e o MMA disponibilizou em alguns estados para a execução dos primeiros testes.

Parcerias

O Ministério do Meio Ambiente fechou acordos de cooperação técnica com várias organizações (parceiros não governamentais). O Secretário Paulo Guilherme Cabral acredita que todos estão enxergando que o CAR é uma oportunidade para dar mais segurança ao negócio. Para que eles possam saber exatamente onde estão os imóveis, que tipo de atividade e a sua regularidade ambiental, itens importantes para análise e concessão de novos créditos.

Mapear mais de 5 milhões de imóveis rurais existentes no Brasil em cinco anos

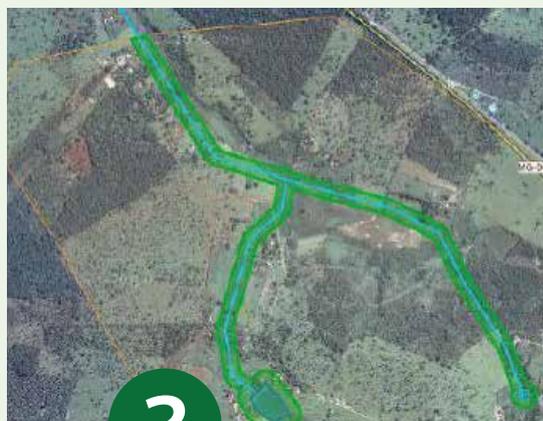
CAR

DELIMITAÇÃO



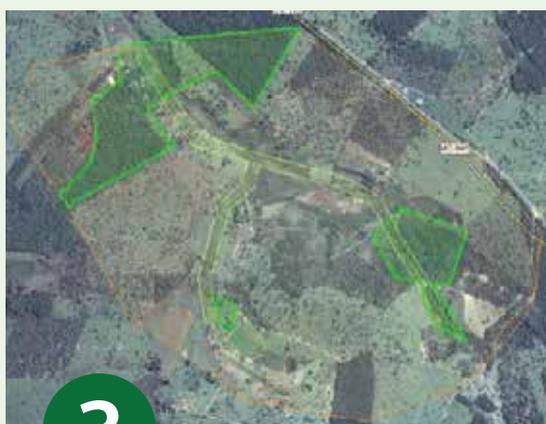
1

do Imóvel Rural



2

da APP



3

da Reserva Legal / Vegetação Natural

4

RESULTADO ESPERADO



Crédito Rural

Em reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN), em 18 de junho de 2013, foi aprovada para a safra 2013-2014 um adicional de crédito de 15% para produtores inscritos no CAR. Sendo que a Resolução 3.545/2008 foi alterada, passando a beneficiar todos os municípios do bioma Amazônia com 80% da área no CAR e desmatamento controlado.

Acordos de cooperação técnica com órgãos públicos

Foram firmados com todos os governos estaduais e com órgãos públicos federais, entre eles o MDA, Incra, MAPA, IBGE e Banco do Brasil, tendo como objetivos o apoio técnico, repasse das imagens de satélite e da tecnologia do SICAR para as Unidades Federativas e definição das atribuições de cada uma delas no âmbito da implementação do CAR.

Prefeito, padre e gerente de banco

O representante do Governo Federal, Paulo Guilherme Cabral, disse que, em princípio, o MMA não espera que o banco faça o CAR. "Porém, já falei com o pessoal do Banco do Brasil que, nas cidades do Interior, as maiores autoridades são o prefeito, o padre e os gerentes de bancos." Assim, só orientou aos gerentes recomendarem ao produtor que façam o CAR. "Será gol de placa, pois ele terá mais segurança."

Para fechar sua apresentação, Cabral lembrou o esforço do Governo em fazer uma ação massiva para capacitar os profissionais de vários órgãos. Citou a linha da produção, como é o caso da extensão rural, e junto às secretarias da Agricultura, órgãos ambientais e outros parceiros e também a realização de uma ampla campanha de comunicação.



Paulo Guilherme Cabral, Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente

“ A regulamentação do CAR se dará por meio de uma Instrução Normativa que irá dispor sobre procedimentos operacionais e integração das bases de Dados. ”

CAR – EU APOIO

As parcerias são fundamentais no processo de adesões ao CAR. Entre as mais expressivas está a TNC – *The Nature Conservancy*. Henrique Santos, gerente da ONG, que trabalha com as organizações de produtores, apresentou a logomarca **CAR – Eu Apoio** desenvolvida especialmente para o projeto governamental. Em sua apresentação, Santos resgatou fatos históricos dos projetos da TNC, dos produtores e do próprio Governo Federal. Intitulou de Visão de negócio e de trabalho.

TNC e o CAR



O especialista lembrou o projeto Pro Legal, com o Ibama de Goiás, que começou com a fase do cadastramento, em torno do Parque Nacional de Emas, na Bacia do São Lourenço, na região de Rondonópolis. “Foi a pior escolha por ser com pequenas propriedades. Em 2006 mudamos um

ajuda da Aprosoja, associação dos produtores de soja, pois o governo do Estado de Mato Grosso, à medida que a ONG dava entrada nas propriedades para licenciamento, segundo o código velho, multava os produtores. O resultado, no entanto, foi positivo, pois os fatos forçaram um avanço

que resultou na criação do MT Legal.

“O objetivo foi o de incentivar os produtores para fazer uma regularização negociada e pacífica”,

Regulamentação do Código Florestal Instrução Normativa estabelecerá critérios e procedimentos operacionais do CAR.

pouco o conceito e levamos o CAR para o município inteiro e não mais para atender um cliente ou uma propriedade. Com isso, fechamos o projeto do Lucas do Rio Verde.” A estratégia rendeu muitas notícias, na época, como uma matéria especial, no Globo Rural.

Em sua linha do tempo relatou, ainda, que um ano depois teve dificuldades, superadas com a

lembra Santos. O resultado foi o início de cadastramento em Paragominas e Paragobolas – municípios que são exemplos em projetos como *Soja mais verde*. “A experiência foi replicada na Bahia, apesar dos desafios junto ao MMA que multou muita gente, mas depois lançou o programa *Meio Mais Ambiente*, numa agenda de regularização negociada”.

AGENDA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE COM OUTROS MINISTÉRIOS:

Bolsa Verde (Ministério do Desenvolvimento Social)

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Ministério do Desenvolvimento Social)

Plano Social de Mudanças Climáticas (Ministério do Desenvolvimento e Indústria e Comércio)

Agricultura de Baixo Carbono (Ministério da Agricultura)

Marco regulatório do Patrimônio Genético (Ministério da Agricultura)

Tiveram, também, momentos de espera em relação ao novo cadastro. Os agricultores preferiram esperar o anúncio definitivo do Código Florestal, que não mudou muito em termos de reserva legal, Amazônia, Cerrado e outros biomas. “A averbação é que era complexa”, lembrou o técnico. Ele cita, por exemplo, que quando se tentava a regularização, o cartório informava que não regularizava e, muito menos, monitorava a reserva legal. “Tudo gerava um ônus, porque a documentação que estava no cartório nunca batia com a documentação geral que levávamos”, diz Santos.

Depois de um tempo, lembra o especialista, acabou o processo de averbação. “A partir daí, o CAR assume um pouco este papel e cria algumas regras específicas em relação aos percentuais de reserva legal, a municípios com terra indígena,

unidade de conservação e zoneamento.”

Ele lamenta que as questões das APPs (Áreas de Preservação Permanentes) continuem da mesma forma. “O que mudou um pouco foram algumas regras referentes a reservatórios e classificações

técnicas com relação a APP Permanente.” Santos diz que o impacto do Novo Código, na visão do setor agrícola, se refere às flexibilizações que permitem que o custo da equação diminua, e isto gera a segurança jurídica. Garante, então, que o produtor já comece a trabalhar mais tranquilo.

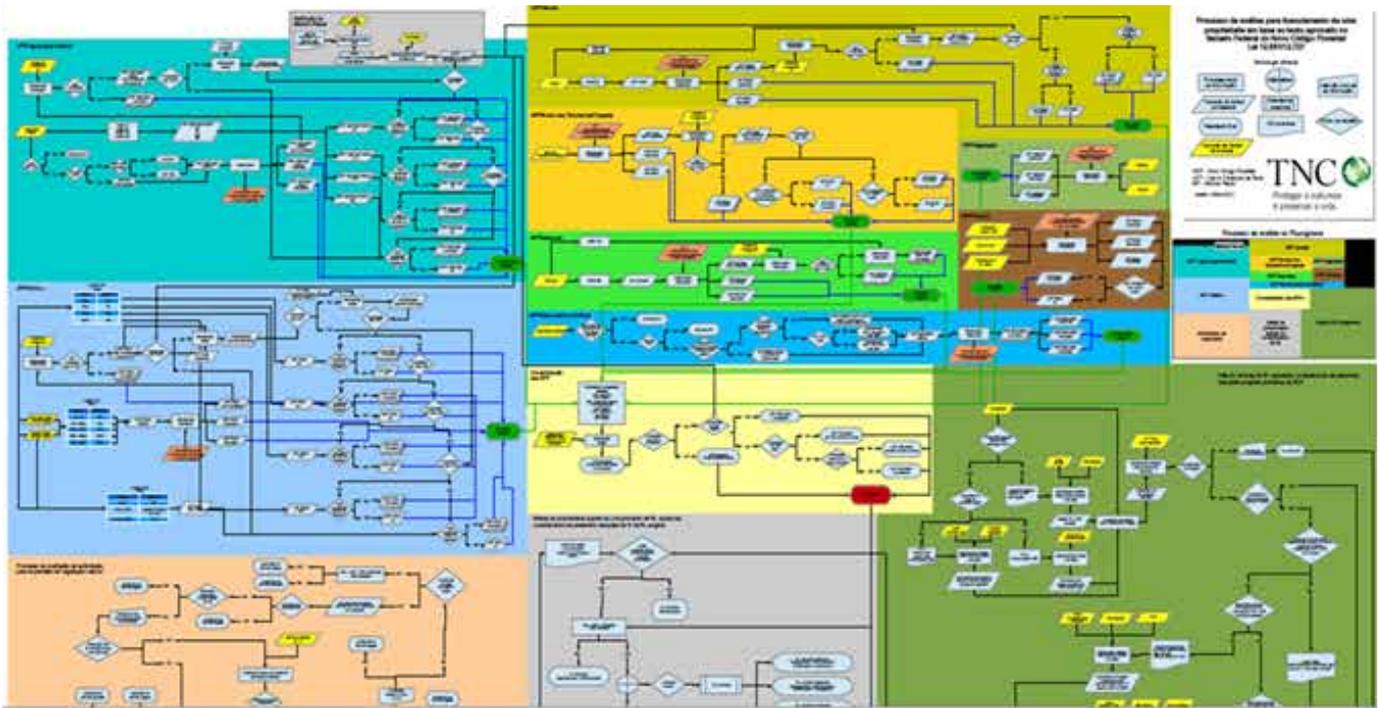
Com o “Código posto”, onde a TNC já havia iniciado os tra-

balhos com o CAR, principalmente no Mato Grosso e Pará, os percentuais dos cadastros são elevados (45% e 38%, respectivamente). Mas, falando de municípios pequenos, como Paragominas, o representante da TNC observa que eles começam a se tornar modelos para algumas iniciativas como o Programa Municípios Verdes, no Pará.



Henrique Santos, Gerente
de Conservação da TNC
(The Nature Conservancy)

Desafios



Henrique apresentou, ao abrir a tela acima, como o Novo Código Florestal Brasileiro é aplicado em vários municípios que, por sua

ser analisado para se poder saber o benefício que o proprietário terá quando for consolidada a situação ambiental da APP e da Reserva

Legal. “Então, poderemos dizer a ele: o seu ônus, que foi ajustado com a base de informações de 2008, está liberado.”

O representante da TNC informa que está tudo informatizado e pronto para gerar relatórios e o MMA e a ONG estão trabalhando com ferramentas adequadas. “Estamos discutindo e compartilhando informações. Mas tem que haver

vez, têm vários tipos de módulos. De acordo com ele, hoje o processo de regularização vai ser com módulos de um, dois, três, quatro e até dez módulos. Tudo isto vai ter que

facilidade para o produtor. Acho que o recado do Ministério está correto: simplificar e gerar facilidade para não parar o processo na mesa de um técnico.”

A regulamentação do CAR se dará por meio de uma Instrução Normativa que irá dispor sobre procedimentos operacionais e integração das bases de Dados.

A visão do produtor

O representante da Aprosoja – Associação de Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso, Marcelo Duarte, apresentou a força do setor, por meio de um vídeo sobre a produção de soja no Brasil. O resumo do material apresentado revela que “produzir com eficiência e alcançar altos níveis de qualidade e produtividade sem comprometer as gerações futuras é ser sustentável.” Para os integrantes do setor, essa é a realidade da produção de alimentos do Brasil. “Planta-se hoje a garantia de um futuro próspero.”

Duarte detalhou o negócio da Aprosoja. “Existimos há pouco tempo (desde 2005) e tivemos que nos desdobrar para progredirmos nesses últimos oito anos”, disse o executivo.

O resultado foi um crescimento da produção em sete vezes. E, com orgulho, destacou a produtividade da chamada segunda safra. “Vemos em vários países pesquisadores destacarem que o sonho deles é a produção bater quatro toneladas por hectare. No Mato Grosso, a gente faz dez. Nos perguntam: Como vocês fazem dez? Responderemos que temos duas colheitas no mesmo ano. Enquanto tratores estão colhendo soja, outros estão plantando milho. Isso faz com que, no mesmo ano, na mesma safra agrícola – janeiro, fevereiro e março, você colha quase três toneladas de soja e mais ou menos sete de milho por hectare”, revela Duarte.

Segundo ele, o que os integrantes de seu setor acreditam ter sustentabilidade é produzir com alta tecnologia. Um exemplo citado é o índice de desmatamento do bioma Amazonas, que “despencou” cinco vezes. “Somente no Mato Grosso caiu 12 vezes entre o período de 2003 e 2012.”

Em relação ao CAR, o executivo da Aprosoja disse que os associados estão muito tranquilos. “Há um desejo muito forte dos produtores se adequarem à legislação, e isso vai acontecer, à medida que as ferramentas forem sendo implantadas”, acrescentou. No entanto, apontou questões preocupantes para o setor:

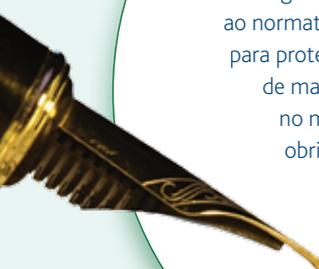
• Excesso de Regulação

Para Duarte, a Resolução 3.545, do Bacen – Banco Central do Brasil, por exemplo, é muito importante porque exige documentação ambiental para comprovar a regularidade para financiamento no Bioma Amazonas e está em vigor desde 2008. No entanto, questionou: “Vale a pena mantê-la diante da implementação do CAR?”

• Custos de licenças e regularizações

Há necessidade de identificar e esclarecer quais são os custos e se eles serão uniformizados entre os estados. O executivo mencionou que já existem reclamações de produtores em relação ao excesso de custos.





1934

**PRIMEIRO
CÓDIGO
FLORESTAL**

Getúlio Vargas aprovou a primeira legislação florestal ao normatizar a ocupação das áreas de matas para proteger os solos, as águas e os mercados de madeira e carvão. Era permitido cortar, no máximo, 75% da vegetação e não era obrigatório recompor a região desmatada.

No mesmo documento foram reconhecidas as “florestas protetoras”, cujo objetivo é semelhante às APPs – Áreas de Preservação Permanentes.

2008

**DECRETOS
ESTABELECEM
SANÇÕES RÍGIDAS**

Após Carlos Minc, então, ministro do Meio Ambiente, e Luiz Inácio Lula da Silva, ex-presidente do Brasil, assinarem o Decreto 6.514/2008, com texto carregado de penas pesadas aos crimes contra Reserva Legal e APPs, o Código Florestal ganhou vitalidade. Entre os exemplos destaque para: a não averbação da Reserva Legal passou a ser crime ambiental, sendo que as aplicações de multas tiveram início em 2009.

1965

**“NOVO” CÓDIGO
FLORESTAL (VIGOROU
ATÉ 2012)**

Com os desafios de implementação, anteriores a este ano, houve a sanção sob a Lei nº 4.771, do Novo Código Florestal.

Entre os principais itens: limites de uso e ocupação - seja para as margens de rios, topos, morros, encostas, além da vegetação litorânea, tais como mangues e restingas. Saiu também do papel o item Reserva Florestal, delimitada entre 20% e 50% (região geográfica). Em caso de não cumprimento, o responsável precisaria recompor matas nativas ou plantar espécies exóticas.

2001

**NOVOS LIMITES DE
RESERVA LEGAL E APPS**

Neste ano foram publicadas sete medidas provisórias. Entre elas a MP 2.166-67, que trocou os limites da Reserva Legal de 50% para 80% (terras localizadas na Amazônia Legal; 30% no Cerrado Amazônico; e 20% demais regiões e biomas). As APPs tiveram um acréscimo em sua denominação que incluía não apenas mata ciliar próxima aos rios, como também faixas marginais dos cursos d’água cobertas ou não por vegetação.

1986

**LEI 7.511 MODIFICA
RESERVA FLORESTAL
E APPS**

Esta Lei Federal, a 7.511, institui que não poderiam ser substituídas por novos plantios áreas desmatadas completamente, como permitido anteriormente. Além disso, os limites das APP’s pulou de cinco metros para uma área de 30 a 150 metros (terrenos próximo a rios, medindo entre 10 e 200 metros).

1998

**LEI DE CRIMES
AMBIENTAIS**

Trinta e três anos depois da primeira Lei, a 9.605/1998, os agricultores passaram a cumprir a Lei de 1965, que versa sobre Crimes Ambientais, sob o número 9.605/1998. Do contrário, eram notificados com multas altas, aplicadas pelos agentes de fiscalização ambiental.

1989

**RESERVA LEGAL
E ALTERAÇÕES
NAS APPS**

Três anos depois uma nova lei (7.803), inédita, obriga proprietários rurais fazerem averbação da Reserva Legal nos Registros de Imóveis. Foi necessário a comprovação da manutenção de 20% a 50% de áreas protegidas, incluindo Reservas Legais (na medida de 20%) em áreas não contempladas anteriormente, localizado na região do Cerrado.

LINHA DO TEMPO

(Fontes: site Planeta Sustentável e apresentações de especialistas, na FEBRABAN, durante o 34º Café com Sustentabilidade, em agosto de 2013).

2010

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE UM NOVO CÓDIGO FLORESTAL

Dois anos depois do estabelecimento de sanções rígidas, a sociedade se depara com uma proposta, redigida por Aldo Rabelo, de uma nova reformulação do Código Florestal. Aprovada na Câmara dos Deputados, o documento gerou muita polêmica. Afinal, previa que os que desmataram (ilegalmente) até o mês seis de 2008, não estava obrigado a recuperar as áreas, fossem em topos de morros, margens e rios ou, até mesmo, em áreas protegidas. Além disso, muitas recebidas foram suspensas. Acatada por 13 parlamentares, o pleito foi aceito e passou para outro plenário: a Câmara dos Deputados.

2011

INTEGRANTES ALINHADOS DA CÂMARA E DO SENADO

Mais uma vez, em maio de 2011, o Código Florestal ficou sob risco de sofrer modificações em sua essência, ao ser objeto de mudança, justamente para flexibilizar cláusulas de proteção das Áreas de Preservação Permanente (APPs). Porém, houve concordância da maioria do Plenário da Câmara.

2012

APROVAÇÃO DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL

Após anos em debate, em 25 de maio de 2012, foi aprovado o novo Código Florestal do Brasil. Ficou anos em debate no Congresso e foi aprovado na Câmara em 25 de maio de 2012 (Lei 12.651), após uma batalha envolvendo produtores rurais, ONGs, diferentes bancadas de parlamentares e o governo federal.

2013

DESENVOLVIMENTO DO CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Apontado com um dos instrumentos mais importantes para fazer acontecer o Novo Código Florestal do Brasil, o CAR, ainda não tem data de lançamento. O sistema está sendo desenvolvido pelo IBAMA e submetido a testes, mas já desperta grande interesse de diversos setores envolvidos. No caso dos bancos, cinco anos após a vigência da Lei, não poderão mais financiar propriedades rurais que não estejam inscritas no novo sistema.



CAFÉ COM
SUSTENTABILIDADE
FEBRABAN

FEBRABAN – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1.485, 15º ANDAR | CEP 01452-921 | SÃO PAULO | SP

WWW.FEBRABAN.ORG.BR